



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2018



Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021 eu, Regis Borges, Coordenador Legislativo, constituído pelas Portarias nº 033/2018 e 035/2018, da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, abri o Processo de Julgamento Nº 001/2021, por ordem do Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Fábio Pereira da Costa, que dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2018, conforme dados enviados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), TC-004561.989.18-7, autuei seus documentos e numerei suas páginas.

REGIS BORGES

Coordenador Legislativo





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DECISÃO

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), em 14 de dezembro de 2020, encaminhou à Câmara Municipal de Pradópolis o processo, TC-004561.989.18-7, relativo ao Parecer Técnico acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2018.

Considerando que, de acordo com os termos constitucionais, compete exclusivamente ao Poder Legislativo a apreciação e o julgamento das contas do Prefeito Municipal, DETERMINO a abertura do Processo para seu Julgamento, do qual faz parte integrante os autos principais e os anexos digitais (DVDR, em anexo).

DECIDO, realizar o processo de julgamento pelo acatamento de todos os atos a serem seguidos por este Poder Legislativo nos termos do Parecer Jurídico nº 089/2018, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis (doc. Anexo).

Dê-se ciência pessoal e imediata aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa a respeito dos documentos encaminhados pelo TCESP, a fim de subsidiar posterior deliberação.

Pradópolis, 07 de janeiro de 2021.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



Memorando nº 005/2021

Pradópolis, 07 de janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Assunto: Informar acerca do encaminhamento, pelo Tribunal de Contas de São Paulo, das contas públicas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2018 – TC-004561.989.18-7.

Exmo. Senhor,

Venho, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Excelência, na condição de Coordenador Legislativo desta Casa de Leis, ENCAMINHAR processo digital relativo à Prestação de Contas do Exercício de 2018, nos termos do art. 33, inciso XIII, da Constituição do Estado.

Por fim, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento e aproveito o ensejo para manifestar votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


REGIS BORGES
Coordenador Legislativo



Excelentíssimo Presidente,



Cumprimento-vos e, ao ensejo, disponibilizamos o link de acesso à cópia do Processo TC-004561.989.18-7, referente à prestação de contas da **Prefeitura Municipal de Pradópolis**, exercício de 2018, para os fins previstos no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo.

link:

<https://camaras.tce.sp.gov.br/arquivos/D8723376B0049578B7A6CE17DD000250/sftp/000045619>

As instruções para download e visualização da cópia digital podem ser obtidas em:

<https://camaras.tce.sp.gov.br/arquivos/A8EE4869276DB800585F20C9DCE94FE2/s>

Solicitando que este documento seja assinado para comprovação do recebimento, apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

Recebido em

14/12/2020

João Luiz de Costa